



REGIMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO GESTÃO 2021-2022

Art. 1º – O presente regimento tem por finalidade normatizar as eleições das oito (8) titulares e suplentes representantes de entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – Gestão 2021-2022.

Art. 2º – A comissão eleitoral, eleita na reunião extraordinária do COMDIM, do dia 16 de março de 2021, fixa a data de 10 de abril de 2021 até o dia 12 de abril de 2021, até às 18h, para eleição das representantes da sociedade civil.

Art. 3º – A votação se dará da seguinte forma: para manter o voto secreto, será criado um e-mail para a eleição durante a qual apenas a comissão eleitoral terá acesso. As entidades votantes receberão a ficha para votação através deste e-mail, preencherão a mesma, indicando até oito entidades, e a devolverão através do mesmo e-mail até às 18 horas do dia 12 de abril de 2021. A comissão eleitoral fará a apuração e aguardará cinco dias para eventual recontagem ou averiguação, após o que deletará as fichas recebidas.

Art. 4º - Poderão participar do processo eleitoral, como eleitoras e candidatas apenas as representantes de entidades e grupos já inscritos no COMDIM mediante a Ficha de Cadastro para Habilitação de Entidade preenchida, sendo que as entidades ainda não inscritas no COMDIM/SL, devem enviar a Ficha de Cadastro para Habilitação de Entidade preenchida, bem como cópias de documentos e plano de ação da entidade no prazo de 02 de abril de 2021, até as 18 horas, para o e-mail do COMDIM: comdim@saoleopoldo.rs.gov.br

§1º - No Cadastro para Habilitação de Entidade, deverá ser indicado:

I- Nome e endereço da entidade;

II- Nome, RG, CPF de sua eleitora e respectiva suplente;

III- Cópias de RG, CPF e CNPJ, se tiver;

IV- Sua intenção em candidatar-se no processo eleitoral como candidata à Gestão do COMDIM – 2021-2022 ou eleitora apenas;

V- Plano de ação com mulheres (para entidades ainda não cadastradas no COMDIM).

§2º - Todos os documentos pertinentes à presente eleição estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo (www.saoleopoldo.rs.gov.br), tais como o Edital, Regimento Eleitoral e a Ficha a ser preenchida.

Art. 5º - A comissão eleitoral publicará no dia 06 de abril de 2021 a relação das entidades e grupos aptos a participarem do processo eleitoral.

§1º - Da decisão da comissão eleitoral de aceitar ou impugnar as candidaturas, caberá recurso, através de requerimento dirigido a comissão eleitoral, até o dia 05 de abril de 2021,



mesmo endereço e horário previsto para inscrição;

§2º – Decididos os recursos, a Comissão Eleitoral organizará e dará publicidade à lista das entidades inscritas como candidatas em ordem alfabética, no dia 06 de abril de 2021.

Art. 6º – As cédulas de votação, elaboradas pela comissão eleitoral, conterão a relação das entidades ou grupos candidatos em ordem alfabética.

Parágrafo Único: Cada entidade terá direito a apenas um (01) voto entre a titular ou suplente, devidamente identificada, podendo votar em, no máximo oito (08) entidades constantes na cédula.

Art. 7º – As entidades candidatas poderão acompanhar o pleito e escrutínio.

Art. 8º – A apuração dos votos pela comissão eleitoral e/ou auxiliares indicados/as, dar-se-á através de uma live na página do COMDIM no facebook no dia 13 de abril de 2021, às 9h.

Art. 9º - A comissão eleitoral dará publicidade e informará oficialmente ao conselho o resultado do pleito.

Parágrafo Único: Em caso de empate, a entidade vencedora será aquela que estiver a mais tempo inscrita no COMDIM.

Art. 10º - A posse da nova composição do COMDIM será no dia 20 de abril de 2021, em reunião extraordinária do conselho.

Art. 11º - Os casos omissos no presente regimento serão resolvidos pela comissão eleitoral, bem como poderão ser alterados os prazos aqui descritos por decisão da comissão eleitoral, sendo todos os atos divulgados através do site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo.

São Leopoldo, 30 de março de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL – COMDIM/SL

Margarete Simon Ferreti – SEPOM

Márcia Chitolina – SMED

Ingeborg Danila Eichwald- SERPAZ

Sandra Cristine Paes de Medeiros- Câmara de Vereadores de São Leopoldo